

**PARÁ PIGMENTOS S/A**

Total do realizável a longo prazo	33.248	(16.461)	16.787
Permanente			
Imobilizado (nota 9)	214.368	23.986	238.354
Total do ativo permanente	214.368	23.986	238.354
Total do ativo não circulante	247.616	7.525	255.141
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>315.109</b>	<b>45.487</b>	<b>360.596</b>
	Originalmente apresentado	Ajustes (*)	Ajustado
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			
<b>CIRCULANTE</b>			
Fornecedores:			
Partes relacionadas (nota 7)	1.152	-	1.152
Terceiros	8.911	14.108	23.019
Empréstimos e financiamentos			
Partes relacionadas (nota 7)	33.369	(16.218)	17.151
Terceiros (nota 10)	8.994	-	8.994
Impostos e contribuições a recolher (nota 6)	5.186	-	5.186
Salários e encargos a pagar	2.586	(2)	2.584
Provisão para participação nos resultados	1.424	-	1.424
Outros	4.275	3.297	7.572
Total do passivo circulante	65.897	1.185	67.082
<b>NÃO CIRCULANTE</b>			
Exigível a longo prazo:			
Empréstimos e financiamentos de partes relacionadas (nota 7)	115.891	83.981	199.872
Impostos e contribuições a recolher (nota 6)	4.234	-	4.234
Provisão para perdas em investida	40.838	(40.838)	-
Provisão para fechamento de mina	-	13.900	13.900
Provisão para contingências (nota 14)	63	-	63
Total do passivo não circulante	161.026	57.043	218.069
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO:</b>			
Capital social	336.353	-	336.353
Reserva de capital	4.589	-	4.589
Reserva de incentivo fiscal	10.014	-	10.014
Prejuízos acumulados (** / ***)	(262.770)	(12.741)	(275.511)
Total do patrimônio líquido	88.186	(12.741)	75.445
<b>TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>315.109</b>	<b>45.487</b>	<b>360.596</b>

	Originalmente apresentado	Ajustes (*)	Ajustado
<b>DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS (em R\$ mil)</b>			
<b>RECEITA BRUTA DE VENDAS</b>			
Vendas	202.870	16.503	219.373
Impostos e contribuições sobre vendas	(7.257)	(8.061)	(15.318)
<b>RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS</b>	<b>195.613</b>	<b>8.442</b>	<b>204.055</b>
Custo dos produtos vendidos	(147.592)	(46.997)	(194.589)
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>48.021</b>	<b>(38.555)</b>	<b>9.466</b>
<b>RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS:</b>			
Despesas de vendas	(2.475)	1.623	(852)
Despesas administrativas	(27.041)	-	(27.041)
Provisão para perdas em investida	(26.156)	26.156	-
Outras despesas operacionais, líquidas	(3.742)	(2.379)	(6.121)
Total das despesas operacionais, líquidas	(59.414)	25.400	(34.014)
<b>PREJUÍZO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>(11.393)</b>	<b>(13.155)</b>	<b>(24.548)</b>
<b>RESULTADO FINANCEIRO:</b>			
Receitas financeiras	1.385	2.444	3.829
Despesas financeiras	(12.506)	(6.910)	(19.416)
Varição cambial, líquida	26.280	8.188	34.468
Total do resultado financeiro	15.159	3.722	18.881
<b>PREJUÍZO OPERACIONAL</b>	<b>3.766</b>	<b>(9.433)</b>	<b>(5.667)</b>
<b>PREJUÍZO ANTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL E DO IMPOSTO DE RENDA</b>			
	3.766	(9.433)	(5.667)
Imposto de renda e contribuição social	(7.629)	-	(7.629)
<b>PREJUÍZO DO EXERCÍCIO</b>	<b>(3.863)</b>	<b>(9.433)</b>	<b>(13.296)</b>
<b>PREJUÍZO POR AÇÃO DO CAPITAL SOCIAL NO FIM DO EXERCÍCIO - R\$</b>			
	(0,01)	-	(0,03)

Para uma melhor apresentação dos saldos da demonstração do resultado do exercício de 2007, as despesas de vendas no valor de R\$2.475 foram reclassificadas para Deduções da Receita Bruta.

Os principais ajustes decorrentes de mudança de prática contábil, da adoção inicial da Lei 11.638/07, Medida Provisória (MP) 449/08 e outras reclassificações para melhor apresentação, sobre os saldos de abertura do patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2007 são como segue:

Saldo do patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2007 (apresentado)	88.186
Ajustes decorrentes da adoção inicial da Lei 11.638/07 e MP 449/08, líquido dos efeitos tributários:	
Eliminação de lucros nos estoques (**)	8.977
Provisão para fechamento de mina (***)	3.764
Saldo de abertura do patrimônio líquido em 1º de janeiro de 2008	75.445

(\*) Referem-se a ajustes decorrentes da aplicação do CPC 02, parágrafo 4, mencionados anteriormente na nota explicativa 3d.

(\*\*) Os saldos de 31 de dezembro de 2007 originalmente apresentados, não consideram a eliminação dos lucros não realizados, referentes às vendas da PPSA para a PPSA Overseas Ltd, procedimento não requerido pelas práticas contábeis adotadas no Brasil, especificamente o art.

9º da instrução CVM no. 247/96. Entretanto, com base nesta mesma instrução, em seu artigo 24, § II, o mesmo determina que para fins de consolidação das demonstrações financeiras, a investidora deva eliminar o lucro não realizado, e que esteja incluído no resultado ou no patrimônio líquido da controladora e correspondido por inclusão no balanço patrimonial da controlada. Como a Companhia passou a integrar os saldos da controlada, conforme requerido pelo CPC nº 02, tendo em vista que na essência, a referida foi considerada uma extensão de suas atividades, a Companhia passou a proceder a eliminação das transações entre a mesma, como consequência, caso houvesse a reapresentação dos saldos relativos ao exercício de 2007, as devidas eliminações de lucros não realizados (PPSA Overseas Ltd.) deveriam ser ajustadas, o que originaria um aumento do prejuízo reapresentado de 2007 em R\$7.193 (R\$1.965 referentes aos saldos iniciais registrados no patrimônio líquido);

(\*\*) Registro da provisão para fechamento de mina, relativo ao exercício de 2007, no montante de R\$2.240 (vide nota nº 9) (R\$1.343 referentes aos saldos iniciais registrados no patrimônio líquido);

Demonstramos abaixo o prejuízo de 2008, contemplando os efeitos da adoção da Lei 11.638/07, CPC 02, Medida Provisória 449/08 e adoção da nova prática contábil (no que se refere ao provisionamento para fechamento da mina), comparado ao prejuízo que seria obtido caso referidas mudanças não tivessem sido adotadas:

Prejuízo do exercício findo em 31 de dezembro de 2008 com os efeitos da mudança de prática e da adoção inicial da Lei 11.638/07 e MP 449/08, líquido	(171.230)
Eliminação de lucros nos estoques	1.214
Provisão para fechamento de mina	2.240
Prejuízo do exercício sem os efeitos da Lei 11.638/07, CPC 02 e MP 449/08	(167.776)

**4. DISPONIBILIDADES**

	2008	2007
Caixas e bancos	9.534	1.669
Aplicações financeiras - Fundos de renda fixa	9.265	-
	18.799	1.669

Em 31 de dezembro de 2008 o saldo de disponibilidades no montante de R\$18.799 (R\$1.669 em 2007) é composto por recurso em conta corrente e aplicações financeiras de alta liquidez.

**5. ESTOQUES**

	2008	2007
Produtos acabados	32.352	7.973
Produtos em processo	-	-
Materiais de manutenção, consumo e peças para reposição	16.878	14.026
Importações em andamento	3.959	3.307
	53.189	25.306

**6. IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS**

	2008	2007
<b>Impostos a recuperar</b>		
ATIVO CIRCULANTE:		
Imposto de renda e contribuição social diferidos (c) e nota 12	2.102	-
Imposto de renda e contribuição social - antecipações	11.165	9.359
COFINS a recuperar (b)	118	96
PIS a recuperar (b)	26	21
ICMS a recuperar (a)	-	454
Outros	1	384
	13.412	10.314
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO:</b>		
Imposto de renda e contribuição social diferidos (c) nota 12	32.334	-
ICMS a recuperar (a)	42.405	36.351
Provisão para perda com créditos de ICMS (a)	(28.392)	(28.392)
COFINS a recuperar (b)	2.973	3.483
PIS a recuperar (b)	944	1.713
Outros	1.902	282
	52.167	13.437

**(a) Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS**

Em 3 de julho de 2007, foi publicado o Decreto Lei nº 261 alterando o regulamento do ICMS no Estado do Pará, o que resultou em modificações que passaram a possibilitar que a Companhia realize o saldo de ICMS a recuperar, que anteriormente vinha sendo integralmente provisionado para perda. A intenção da Administração da Companhia é que a maior parte dos créditos acumulados de ICMS seja realizada através de transferência para terceiros, principalmente fornecedores de matérias primas estabelecidos no Estado do Pará. O saldo de ICMS a recuperar em 31 de dezembro de 2008, líquido da provisão para perdas, no montante de R\$14.013 (2007 - R\$7.959), reflete a parcela de créditos de ICMS que se encontra em negociação com terceiros, tanto para o pagamento de parte das compras de insumos quanto para a venda de créditos, já considerados os possíveis deságios a serem praticados.

**(b) PIS/COFINS**

Com relação à realização dos créditos de PIS e COFINS a recuperar, a Administração da Companhia, baseada em suas projeções de resultado, acredita que serão gerados débitos de impostos federais em montante suficiente para recuperar os créditos atualmente acumulados, sobretudo, imposto de renda e contribuição social. Em 31 de dezembro de 2008 e 2007, a segregação entre curto e longo prazo considera os prazos de realização previstos nas referidas projeções.

**(c) Imposto de renda e contribuição social diferidos**

O saldo de imposto de renda e a contribuição social diferidos no montante de R\$34.436 foi constituído, conservadoramente, apenas sobre as seguintes provisões temporariamente indedutíveis, para fins de apuração desses impostos, representadas exclusivamente pela: (i) provisão para fechamento da mina de caulim e (ii) perda por redução do valor recuperável do ativo imobilizado - impairment. A segregação entre curto e longo prazo é feita de acordo com as classificações determinadas para as provisões que lhe deram origem. O registro do imposto de renda e contribuição social diferidos está fundamentado em estudo realizado pela Administração que apresenta expectativa de geração de resultados tributáveis futuros.

**Impostos e contribuições a recolher**

	2008	2007
Imposto de renda	6	2.326
Contribuição social	17	1.933
Outros	557	927
Total do circulante	580	5.186
Impostos a homologar	-	4.234
Total do não circulante	-	4.234

O saldo de impostos a homologar é constituído de créditos presumidos de IPI já compensados com outros tributos federais. Devido ao fato da Receita Federal do Brasil ter emitido no exercício findo em 31 de dezembro de 2008 a homologação final destes créditos, a Companhia reverteu a provisão no valor de R\$4.234.

**7. TRANSAÇÕES E SALDOS COM PARTES RELACIONADAS**

Os principais saldos com partes relacionadas são compostos como segue: